



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br



Mensagem nº 46 /2018.

Nova Luzitânia, 31 de Agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:-

Submeto, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desse egrégio Legislativo, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre alterações nas ações do Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021, instituído pela Lei nº 1.768, de 10 de novembro de 2017.

O presente projeto procura corrigir as distorções causadas pelo tempo no Plano original, objetivando o reajuste das ações existentes, bem como a inclusão de novas e exclusão de outras que não se traduzem mais necessárias às necessidades da população. Estabelece, de forma clara e racional, os objetivos da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

A proposição que ora encaminhamos, já por si dispõe sobre o conteúdo de propósitos desta Administração, facilitando, assim, a compreensão de sua abrangência, bem como, incluindo, de forma sensata, as prioridades atual do Governo Municipal, com a finalidade de atender compromissos que a população exige da Administração Municipal no tocante às prioridades que o orçamento público possa suportar.

Dessa forma, conto com o apoio e a aprovação dessa ilustre Edilidade, que compõem esse agosto colegiado que representa a vontade soberana do povo.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência e demais Vereadores, os meus protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

LAERTE APARECIDO ROCHA

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor.

Vereador ANTONIO SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal

NOVA LUZITÂNIA (SP)

Câmara Municipal
de Nova Luzitânia
PROTOCOLO

Nº 116

31 / 08 / 18



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br



PROJETO DE LEI nº. 46/2018

“Dispõe sobre alterações no plano plurianual do Município de Nova Luzitânia, para o período de 2018/2021 e dá outras providências”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Os anexos da Lei nº 1.768, de 10 de novembro de 2017 (Plano Plurianual para o período 2018/2021), passam a vigorar de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, 31 de Agosto de 2018.

LAERTE APARECIDO ROCHA

Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª votação
06 NOV 2018